



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 15 /2025

Dispõe sobre o recesso administrativo de fim de ano e a suspensão do atendimento ao público no âmbito da Câmara Municipal de Pé de Serra – BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Pé de Serra – BA, no período de 23 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior, fica suspenso o atendimento ao público, bem como as atividades administrativas e legislativas.

Art. 3º Ficam ressalvados os serviços considerados essenciais, que funcionarão em regime de plantão, conforme designação da Presidência.

Art. 4º Os prazos administrativos ficam suspensos durante o período do recesso, retomando-se a contagem no primeiro dia útil subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 22 de dezembro de 2025.

EDSON SACRAMENTO DE JESUS N
PRESIDENTE